

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 13.655, DE 15 DE Maio DE 2009**

Dispõe sobre a promoção e progressão de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV – Cargo: Agente Técnico de Serviço.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista os arts. 31 e 32 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual nº 38, de 24 de março de 2004, e o contido no Ofício nº 04/2009, de 07 de abril de 2009, da Comissão Central de Avaliação e Desempenho e no Ofício nº 21.000-1068/2009/GAB-SEAD, de 04 de maio de 2009, da Secretaria da Administração,

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários, assim como o respeito ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas-HGV – Cargo: Agente Técnico de Serviço, constantes e na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes destas promoções e progressões, serão implantados considerada a disponibilidade financeira do Estado, e o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de maio de

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE/HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV PROMOÇÃO DE SERVIDORES – CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME                              | CARGO ATUAL               | CLASSE ATUAL | CLASSE PROMOÇÃO | PADRÃO ATUAL | PADRÃO PROGRESSÃO |
|-------------|-----------|-----------------------------------|---------------------------|--------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 1           | 018322-9  | MARIA ALICE MARTINS DUARTE        | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I            | II              | E            | A                 |
| 2           | 018910-3  | LEDA MARIA DA SILVA ALGARVES      | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I            | II              | E            | A                 |
| 3           | 019485-9  | MARIA DA GRAÇA S. DOURADO         | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I            | II              | B            | A                 |
| 4           | 159.669-1 | LUCIA MARIA DUARTE DE ARAÚJO      | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I            | II              | A            | A                 |
| 5           | 019335-6  | FRANCISCA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO | I            | II              | B            | A                 |

OF. 644



**DECRETO Nº 13.656, DE 15 DE Maio DE 2009**

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ofertado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus São Raimundo Nonato, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí (PI), até 31 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 065/2009, de 23 de abril de 2009, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 23 de abril de 2009, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 047/2009, prolatado na sessão de 23 de março de 2009, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício GR/UESPI Nº 0294/2009, de 29 de abril de 2009, da Universidade Estadual do Piauí,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em Geografia, ofertado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus São Raimundo

Nonato, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí (PI), até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2009. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de maio de

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
EM EXERCÍCIO  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA